



CÓPIA

-: LEI Nº 1.480, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.964 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial de Cr\$ 285.890,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos do sr. Alfredo de Souza Seargo, Servente - Padrão "D", do Quadro de Funcionalismo da Câmara Municipal, nomeado para exercer o referido cargo, em caráter efetivo, através da Portaria nº 58, de 9 de outubro de 1.964, de conformidade com a Resolução nº 12, de 9 de outubro de 1.964, correspondente ao período de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1.964, a saber :

9 a 31 de outubro de 1.964	Cr\$ 58.190,00
Mês de novembro de 1.964	Cr\$ 75.900,00
Mês de dezembro de 1.964	Cr\$ 75.900,00
13ª mês de vencimentos	<u>Cr\$ 75.900,00</u>
T O T A L	Cr\$ 285.890,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a dotação abaixo do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo, a saber :

1. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.00. PODER LEGISLATIVO

1.00.1 8.00.0 - PESSOAL FIXO

I - Vencimentos

b) Funcionários

1- 1ª Escriurário - Pad."H". Cr\$ 285.890,00

Artigo 3º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será coberta através da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de novembro de 1.964, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de novembro de 1.964 e publicada na mesma data supra.

ARGEU BATAIHA, Diretor Administrativo.